



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 32, DE 28 DE AGOSTO DE 1995

*O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO o dispositivo do Artigo 30 da Resolução Nº CD 25/95, de 31 de julho de 1995;*

*CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23108.009689/95-0, 77/95-CONSEPE;*

**R E S O L V E :**

*Art. 1º. Os Testes de Habilidades Específicas (THE) aos Exames Vestibulares deverão ser aplicados aos candidatos aos Cursos de Licenciatura em Educação Artísticas e em Educação Física.*

*§1º. Aos candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Artística será aplicado o teste de Habilitação em Música.*

*§2º. Aos candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Física será aplicado o Teste de Verificação de Aptidão Física.*

*Art. 2º. Os Testes de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório, sendo facultada aos candidatos aos referidos cursos a opção por um outro Curso que não exijam esses Testes.*

*Art. 3º. A definição dos critérios e itens que compõem os Testes de Habilidades Específicas, bem como do período de sua aplicação é de responsabilidade da Coordenação dos referidos Cursos.*

*Parágrafo Único - Os critérios e itens dos Testes de Habilidades Específicas, bem ainda o período de sua aplicação deverão constar do Manual do Candidato ao Vestibular.*

*Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões do Conselho de Ensino e Pesquisa, em Cuiabá, 28 de agosto de 1995.*

  
**VALFREDO DA MOTA MENEZES**  
*Presidente em Exercício do CONSEPE*